



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 595

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Nº. 073 De 19 De Fevereiro De 2021** – Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 074 De 19 De Fevereiro De 2021** – Dispõe sobre a proibição de condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos no âmbito do Município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, inciso I, alínea “p” da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei do Plano de Cargos e Salários do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUANA BARBOSA DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 101.131.305-70, para o cargo de Assessor (A) do Departamento de Tributos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, em 19 de Fevereiro de 2021.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a proibição de condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos no âmbito do Município de Ribeira do Amparo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a que a sustentabilidade, mais do que um princípio de gestão, torna-se um elemento essencial para o funcionamento ecologicamente correto de todo o ecossistema;

Considerando, que a água representa insumo fundamental à vida, configurando elemento insubstituível em diversas atividades humanas, além de manter o equilíbrio do meio ambiente;

Considerando que os recursos hídricos são essenciais para o nosso Município, e é dever de todos zelar pelo seu bom uso;

Considerando a necessidade de conscientizar e advertir a população da questão ambiental visando a mudanças de hábitos, de modo a prorrogar a vida útil dos mananciais existentes de modo a garantir a longo prazo o fornecimento da água necessária à população;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam vedadas as condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos em nosso município, tais quais: aberturas na rede hidráulica para utilização em irrigação e plantio, bem como qualquer forma de mal uso e desperdício da água.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, em 19 de fevereiro de 2021.

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000, TEL:(75) 3439-2166
CNPJ:13.809.405/0001-17